

## Prefeitura Municipal de Taquari

## Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 3.526, de 19 de abril de 2013.

Altera o Art. 2º da Lei 2.920 de 18 de março de 2009, e dá outras providências.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS,** Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte alteração na Lei.

**Art. 1°** Fica alterado o Art 2º da Lei 2.920 de 18 de março de 2009, passando a ter a seguinte redação.

"Art. 2° Quando houver necessidade de pernoite, o valor da diária a ser paga a todos mencionados no art. 1º, será de R\$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos)."

**Art. 2°** Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas na referida Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19** 

de abril de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 19/04/2013.



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 041/2013

Taquari, 16 de abril de 2009.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação do Poder Legislativo,

Projeto de Lei, que visa alterar os valores para pagamento de diária quando houver a

necessidade de pernoite.

Os valores atuais pago por pernoite não cobre as despesas

de hotel, obrigando os servidores a desembolsar recursos próprios em atividades do

município.

Com o novo valor proposto, acreditamos que seja suficiente

para cobrir todas as despesas.

Na certeza de que o presente projeto merecerá análise por

parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus** 

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari - RS.



## Prefeitura Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul